



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

PRAÇA CEL. ANTONIO BELO, 606 — C. G. C. 06.582.449/000191

C E P 62 520 — AMONTADA - CE.

LEI Nº 101

de 07 de Março de 1990.

REAJUSTA OS VALORES SALARIAIS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ.

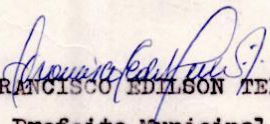
Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado, de acordo com o Anexo Único desta Lei, a quantidade de cargos de Auxiliar de Serviços Gerais ATA-1, para apenas um ocupante.

Art. 2º - Os valores salariais dos ocupantes dos cargos constantes no Anexo Único da Lei nº 086/89, passam a ser os discriminados no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros retroagindo a partir do dia 1º de Fevereiro do corrente ano.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, AOS 07 DE MARÇO DE 1990.


FRANCISCO EDILSON TELXEIRA

Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

PRAÇA CEL. ANTONIO BELO, 606 — C. G. C. 06 582 449/0001 91

C E P 62 520 — AMONTADA - CE.

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 101/90

CARGOS COMISSIONADOS - PARTE I

GRUPO OCUP.	CARGO	NÍVEL	QUANT	REMUNERAÇÃO	
				VENCIMENTO	REPRES.
DIREÇÃO E ASSESSORIA					
MENTO	DIRETOR ADM.	CDA - 1	01	600,00	2.400,00
	DIRETOR FIN.	CDA - 1	01	600,00	2.400,00
	ASS. JURIDICO	CDA - 1	01	600,00	2.400,00
	DIRETOR DIVISÃO	CDA - 2	02	260,00	1.040,00

TABELA DE ENTRÉDOS DE CARREIRA - PARTE II

GRUPO OCUP.	SUB GRUPO	CATEGORIA FUNCIONAL	NÍVEL	QUANT	REMUN.
ANM	1. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.....	AGENTE ADMINISTR.	ANM-3	01	1.000,00
		AGENTE LEGISLAT.	ANM-3	01	1.000,00
		DATILÓGRAFO	ANM-3	01	1.000,00
ANS	1.1 ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR	ASSESSOR JURÍDICO	ANS-1	01	5.000,00
ATIVIDADES AUXILIARES					
	2. ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E ZELADORIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATA-1	01	600,00

[Handwritten signature]